



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ofício n. 380/2021 – 2PJTCOSAP

Santo Antônio de Pádua, 19 de abril de 2021

Assunto: Requisição – faz.

Ref.: PA 004/20

MPRJ 2020.00269465 (favor mencionar na resposta)

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para requisitar a V. S^a que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, informe de forma objetiva e detalhada o seguinte:

a. Há controle sobre ausência do comparecimento dos idosos para a segunda dose (D2) da vacina COVID-19? E Busca Ativa em relação a esses idosos?

b. Há canal que viabilize a comunicação ao idoso sobre o decurso do prazo e sobre a necessidade de receber a segunda dose, ainda que decorrido o prazo assinalado na sua carteira de vacinação (mensagem por WhatsApp, mensagem, contato telefônico, etc)?

c. Há Campanhas nas redes sociais do município e na imprensa local sobre a importância de se realizar a segunda dose da vacina, inclusive após transcorrido o prazo indicado em sua caderneta de vacinação?

d. Há Busca Ativa em relação aos idosos ainda não vacinados - D1, mas cadastrados nas unidades de saúde de Atenção Primária ou que participaram da vacina da gripe no ano passado?

e. Há controle e realização da vacinação dos idosos acamados? Existe canal para que sejam marcadas as datas para a realização da vacinação (e-mail, telefone, etc)? Há Busca Ativa em relação a esses idosos de acordo com os bancos de cadastros como o do Programa de Atendimento Domiciliar?

Aproveito o ensejo para apresentar elevada estima e distinta consideração.

Thiago Muniz Bucker
Promotor de Justiça

Ao

Sr. Secretário Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua

Anexo: docs

Página 1 de 1